

REQUERIMENTO Nº _____ 2026

Requeiro à Mesa Diretora, após a devida apreciação do Plenário e em estrita observância às formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe – **Hélio Lima Aragão**, para que preste, no prazo legal, **informações detalhadas acerca do Processo Licitatório nº 1/2026**, que trata da contratação de empresa especializada em pesquisa de avaliação institucional destinada ao Gabinete do Prefeito.

Considerando que a referida contratação foi realizada por meio de **dispensa por valor**, com valor adjudicado de R\$ 11.000,00, faz-se necessária a devida transparência quanto à legalidade, motivação e interesse público do referido procedimento.

Diante disso, solicita-se:

1. Cópia integral do processo administrativo que fundamentou a contratação;
2. Cópia do contrato firmado e seus anexos;
3. Justificativa legal para a adoção da modalidade dispensa de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021;
4. Identificação da empresa contratada (razão social, CNPJ e responsável técnico);
5. Comprovação de pesquisa de preços ou cotações que embasaram o valor contratado;
6. Justificativa técnica para a realização da pesquisa institucional;
7. Metodologia utilizada na pesquisa (amostragem, período, margem de erro, público-alvo);
8. Cópia do relatório final da pesquisa realizada;
9. Esclarecimento quanto à finalidade da pesquisa e à destinação dos dados obtidos;
10. Identificação do servidor responsável pela fiscalização do contrato;
11. Comprovação da execução do serviço contratado;
12. Informação sobre a fonte dos recursos utilizados para pagamento.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti

Vereadora AVANTE



Justificativa:

O presente requerimento tem como objetivo assegurar o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, garantindo a transparência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação de serviços de pesquisa institucional, especialmente quando realizada por dispensa de licitação, exige rigorosa justificativa quanto ao interesse público, sob pena de configurar desvio de finalidade ou utilização indevida de recursos públicos, inclusive para promoção pessoal de agentes públicos, vedada pelo art. 37, §1º da Constituição Federal.

Além disso, é dever da Administração Pública garantir a publicidade e a transparência de seus atos, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Diante da relevância do tema, torna-se imprescindível o esclarecimento dos fatos, assegurando o controle e a fiscalização por parte desta Casa Legislativa.



PODER
LEGISLATIVO